



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM

PL 420/2025

Protocolo: 063688



30/05/2025 16:31

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº. 420 /2025

“DISPÕE SOBRE A INTEGRAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS PAGANDO APENAS UMA TARIFA, DESDE QUE O EMBARQUE SEJA FEITO DENTRO DE UM PERÍODO DE 120 MINUTOS ENTRE UM E OUTRO NO MUNICÍPIO DE BETIM.”

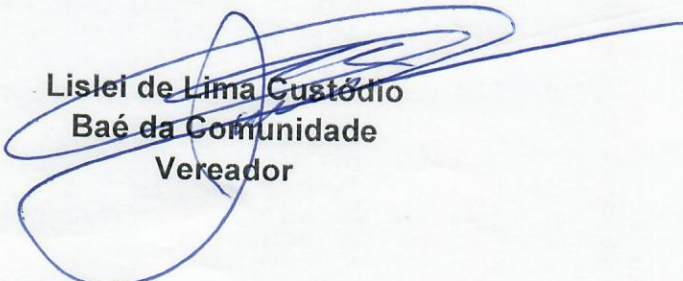
A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica instituído a integração em oferecer aos passageiros a possibilidade de usar diferentes linhas de ônibus pagando apenas uma tarifa, desde que o embarque seja feito dentro de um período de 120 minutos entre um ônibus e outro no município de Betim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com prazo para adequação no prazo de 180 dias.

Prefeitura Municipal de Betim, 27 de maio de 2025.

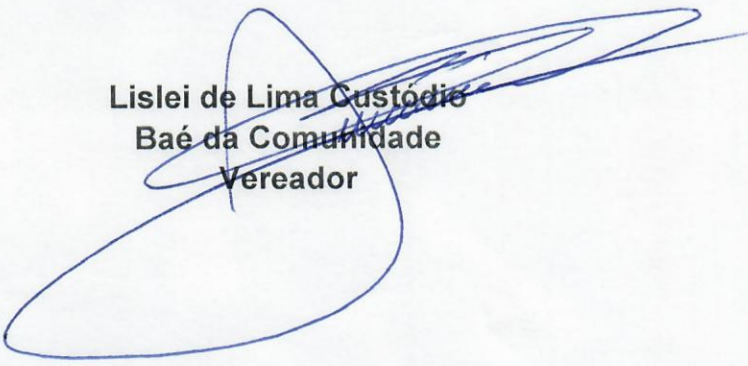

Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador

Justificação

Esse sistema consiste em oferecer aos passageiros a possibilidade de usar diferentes linhas de ônibus pagando apenas uma tarifa, desde que o embarque seja feito dentro de um período de 120 minutos (ou duas horas). O processo de integração ocorre a partir do momento em que o usuário apresenta seu cartão Betim Card na catraca. O usuário pode desembarcar de uma linha e embarcar em qualquer outra sem custo desde que o embarque seja feito dentro de um período de 2 horas.

Essa modalidade é bastante útil para quem precisa fazer trajetos mais complexos, pois permite maior flexibilidade e economia, já que o usuário não precisa pagar uma nova tarifa a cada troca de linha ou ônibus, desde que respeite o limite de tempo 120 minutos. Esse sistema incentiva o uso do transporte público, tornando – o mais acessível e conveniente, além de ajudar a reduzir o número de veículos nas ruas, contribuindo para uma mobilidade urbana mais sustentável. Além de tornar a mobilidade mais fácil e acessível, a integração contribui para uma melhor qualidade de vida, especialmente em grandes cidades.

Câmara Municipal de Betim, 27 de maio de 2025.



Lislei de Lima Custódio
Baé da Comunidade
Vereador